

AUTÓGRAFO Nº. 2.785/2017

Projeto de Lei nº.006/2017

Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº.2.701/2016 que especifica e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº.2701/2016 de 06 de setembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A construção do prédio destinado à instalação da indústria deve ser iniciada dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado a requerimento do interessado, por igual período, mediante justificativa fundamentada e deferida a critério da administração”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 21 de março de 2017.

Neurivan Campos da Silva
Vice- Pres. da Câmara

Valdecir Soares dos Santos
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade, aos 21 de março de 2017.